encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 332
de 23 de Julho de 1974.

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Soares, Prefeito Municipal de Nadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
500	Setor Municipal de Estradas de Rodagem	
510	Estradas Municipais	
3111-42	Pessoal Civil	
	I. Mensalistas	20.000,00
600	Setor de Educação e Cultura	
630	Parque Infantil	

3111-61 Pessoal Civil
Mensalistas 50.000,00
700 Setor de Saúde
710 Serviços de Saúde e Assistência
3111-72 Pessoal Civil
Mensalistas 25.000,00
3130-73 Serviços de Terceiros
I- Reparações e Outros .. 5.000,00
3275-79 Pessoas
Assistência médico-hospi-
talar, farmacêutica e -
dentária a funcionários
e dependentes 10.000,00
800 Setor de Obras e Serviços Municipais
860 Água e Esgôtos
4130-91 Equipamentos e Instalações
I- Bombas, motores e outros .. 80.000,00

Art. 2º = O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Osadópolis, em 23 de Julho de 1974.

Dr. Agenor Papan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Regis-

tão civil e anexos desta cidade.

Luiz Roberto Fazenda dos Santos
Secretário

Lei nº 333
de 23 de Julho de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Duran Del Fiol Prefeito Municipal de Guadalupe Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr$ 11.000,00 - (onze mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Codigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
300	Setor de Administração	
310	Secretaria	
4260-09	Diversas Imversões Financeiras Financiamento para instalação de aparelhos telefônicos	2.400,00
800	Setor de Obras e Serviços Municipais	
890	Serviços de Meteorologia	